

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Pró-Reitoria de Ensino – PROEN**  
**Diretoria de Educação a Distância**

EDITAL Nº 01-2017/PROEN/DIREAD

REOFERTA DE DISCIPLINAS 2017

A Pró-Reitoria de Ensino, através da Diretoria de Educação a Distância, conforme dispõe Portaria de nº 29/GR, de 09 de janeiro de 2013, informa que estarão abertas as inscrições para os candidatos ao preenchimento de vagas para a Reoferta de disciplinas dos cursos Técnicos Subsequentes a distância vinculados à Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec), e aos Cursos Superiores a distância vinculados à Universidade Aberta do Brasil (UAB) no IFAL.

1 CRONOGRAMA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	04/01/2017 à 10/01/2017
LOCAL	moodle.ifal.edu.br/reoferta/menu.php
RESULTADO DA INSCRIÇÃO	13/01/2017
RECURSO ONLINE	13 a 16/01/2017
RESULTADO FINAL	19/01/2017
INÍCIO DAS AULAS	04/02/2017

2 CRONOGRAMA CURSOS SUPERIORES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	23/01/2017 à 29/01/2017
LOCAL	moodle.ifal.edu.br/reoferta/menu.php
RESULTADO DA INSCRIÇÃO	01/02/2017
RECURSO ONLINE	01/02/2017 À 06/02/2017
RESULTADO FINAL	09/02/2017
INÍCIO DAS AULAS	04/03/2017

3. DISCIPLINAS E VAGAS

A relação das disciplinas e vagas ofertas neste edital estarão disponíveis no link [moodle.ifal.edu.br/reoferta/menu.php](http://moodle.ifal.edu.br/reoferta/menu.php), no ato da inscrição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Pró-Reitoria de Ensino – PROEN**  
**Diretoria de Educação a Distância**

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Em atendimento ao disposto na Portaria nº 29/GR, de 09/01/2013, fica estabelecido que:

4.1.1- O aluno não poderá cursar a título de reoferta as disciplinas dos períodos subsequentes, como forma de adiantamento de seu itinerário acadêmico;

4.1.2 – O conteúdo programático da disciplina reofertada obedecerá ao ementário constante no projeto do curso;

4.1.3 – A frequência do aluno no momento presencial é obrigatória;

4.1.4 – Em caso de haver número de inscritos superior ao total de vagas, serão priorizados os alunos com menor tempo para integralização do curso e os de maior idade.

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos a este edital serão analisados pela Diretoria de Educação a Distância, juntamente com as Coordenações dos Programas e-Tec (para os cursos técnicos subsequentes) ou UAB (para os dos cursos superiores).

Maceió, 30 de Dezembro de 2017.